



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D OESTE/SP
Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 22.109.322/00001-06

RESOLUÇÃO – 007/2024 - CMDCA / PALMEIRA D´OESTE /SP

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** dos pedidos da entidade social APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira d'Oeste para a efetivação do Plano de Trabalho do Projeto “Cuidar Bem”, e do Equipamento Público CRAS, para efetivação do Plano de Trabalho do Projeto “Ampliando Horizontes”, os dois custeados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com a destinação do Plano de Ação e Aplicação 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, alterada em 2015 pela Lei Municipal nº 2.531, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmeira d'Oeste/SP;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira d'Oeste, que previu valores para Projetos voltados às crianças e adolescentes atendidos pela APAE e pelo CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a ATA nº 07/2024 da Reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 19 de agosto de 2024 que aprovou o repasse de recursos para o Projeto “Cuidar Bem”, da entidade social APAE e o Projeto “Ampliando Horizontes” do CRAS

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Projeto “Cuidar Bem” da entidade social **APAE**, para a continuidade da prestação de serviços de cuidadora das crianças e adolescentes com deficiência de grau elevado que necessitam de cuidados intensos para higiene pessoal, alimentação e acompanhamento, num valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), a ser transferido em conta corrente específica para o Projeto, em parcela única e o mesmo deverá ser aplicado e o uso dos rendimentos deverá ser indicado e solicitado ao CMDCA e posterior ao uso total, a entidade deverá realizar a Prestação de Contas ao CMDCA e a Administração pública. Também resolve **APROVAR** o Projeto “Ampliando Horizontes”, do Equipamento Público CRAS, a ser desenvolvido no SCFV, no Espaço Florescer com crianças e adolescentes por eles atendidos, ofertando atividades de recreação e de lazer em datas alusivas, seguindo as mesmas regras, citadas acima. O valor a ser repassado, também será de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, 19 de agosto de 2024.


Giséli Pereira Dias - Presidente CMDCA